



Inexigibilidade
04/2019

495

Assinaturas de
Periódicos

AC OK

Portal OK

Contrato

Legalização

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS VIZINHOS

PROTOCOLO DE LICITAÇÕES

Nº 256 / 2019

DATA 10/9/19



CI 126/2019

DA: Secretaria de Administração e Finanças
PARA: Departamento de Compras e Licitação

Solicito a este Departamento que de procedência do processo licitatório de inexigibilidade, para **contratação de assinaturas anual de periódicos**, pelo período de 12 meses, conforme descrito abaixo:

EMPRESA	Nº ASSINATURAS	VALOR R\$	VALOR TOTAL R\$
TRIBUNA DOS LAGOS	76	170,00	12.920,00

Justificativa da modalidade: justifica-se a modalidade em virtude da particularidade do meio de comunicação.

Razão da escolha: o Jornal Tribuna dos Lagos é um jornal informativo, um meio de comunicação que divulga os acontecimentos e os fatos da cidade, tem um foco mais cultural e um cunho histórico.

Justificativa do preço: o valor das assinaturas se justifica pelo preço praticado no mercado e conforme orçamento anexo.

Motiva-se a presente licitação pela razão da necessidade de atualização das secretarias, departamentos e órgãos das informações e notícias que acontecem no município e região, conforme relação de entrega anexa.

Gestor do contrato: Secretária de Administração e Finanças.

Fiscal Titular do Contrato: Mayara Quevedo.

Fiscal Suplente do Contrato: Gilberto Luiz De Zorzi .

DOIS VIZINHOS - PR, 28 de agosto de 2019.

Márcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças

ITAMAR CAMILO BOARETTO
Secretário Geral
de Governo
Decreto Nº 15243/2019.

Dois Vizinhos, 23 de agosto de 2019.



A/C: Márcia Besson Frigotto

Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura de Dois Vizinhos

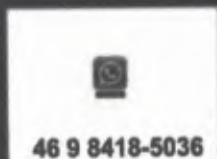
Anexo assinaturas do Jornal Tribuna dos Lagos, mantidas pela Prefeitura Municipal, num total de 76 – valor por assinatura: R\$ 170,00/ano – Valor Total R\$ 12.920.

OBS: Valores válidos para trinta dias desta data.

ATENCIOSAMENTE

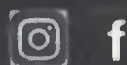
SILVANA TATTO

CNPJ 25 011 976 0001-90



tribunadoslago@gmail.com

WWW.TRIBUNADOSLAGOS.COM.BR



46 **3536.5036**

Rua Dom Pedro I, 219

CEP 85660-000

Dois Vizinhos - Paraná



D-324/2019

Departamento de Compras

Dois Vizinhos, 02 de setembro de 2019.

Prezado Senhor (a),

Solicito dotação conforme segue:

OBJETO: Contratação de assinaturas de periódicos.

VALOR TOTAL: R\$ 12.920,00

Solicitante: Marcia Besson Frigotto

Conforme CI nº.126/2019

Dotação Despesa: Secretaria de Administração e finanças

Fonte de recurso: Livre

Sendo o que se apresenta,

Atenciosamente,


Clesio Fidencio
Departamento de Compras

Ao

Senhor

Ademir Luiz Batistella

Departamento de Contabilidade



Município de Dois Vizinhos - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 02/09/2019

Página: 1

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.000.000,00	1.913.000,00	975.512,82	937.487,18
001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	2.000.000,00	1.913.000,00	975.512,82	937.487,18
04.122.0003.2034 ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	2.000.000,00	1.913.000,00	975.512,82	937.487,18
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01500 E 00000 0000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000.000,00	1.913.000,00	975.512,82	937.487,18
Total Geral	2.000.000,00	1.913.000,00	975.512,82	937.487,18

Handwritten signature and date: 02/09/19

Critério de seleção:

Data do cálculo: 02/09/2019
Conta de despesa: 1500

Ademir L. Batistella

Contador

CRC-PR: 37585/O
CPF: 525068789-04





DA: Assessoria de Imprensa
PARA: Departamento de Compras

RELAÇÃO ASSINATURAS JORNAL TRIBUNA DOS LAGOS

LOCAL	QUANTIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS	9
CMUTRAN	1
SECRETARIA DE AGRICULTURA	2
PROCON	1
JUNTA MILITAR	1
DEPARTAMENTO HABTAÇÃO	1
SECRETARI MUN. SAÚDE	9
SEC SAÚDE ESF BAIRRO DA LUZ	1
SEC SAÚDE ESF BAIRRO SANTA LUZIA	1
SEC SAÚDE ESF BAIRRO JARDIM DA COLINA	1
SEC SAÚDE ESF BAIRRO SAGRADA FAMÍLIA	1
SEC SAÚDE ESF BAIRRO ESF RURAL	1
SEC SAÚDE ESF BAIRRO ESF RURAL	1
SEC SAÚDE ESF BAIRRO LOURDES	1
SEC SAÚDE CIEM	2
POSTO SAUDEE SUL	1
CAPS	1
SEC SAÚDE CENTRO SAÚDE MULHER	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5
CENTRO CULTURAL ARTE E VIDA	2
ESCOLA JARDIM DA COLINA	1
ESCOLA JOÃO PAULO II	1
ESCOLA LONY LANGUE	1
ESCOLANOSSA SRA. DE LOURDES	1
ESCOLAPRESIDENTE VARGAS	1
ESCOLASANTA LUZIA	1
ESCOLATIA ANASTÁCIA	1
ESCOLA 28 NOVEMBRO	1
ESCOLAJOSÉ BONIFÁCIO	1
ESCOLA NOSSA SRA. DA SALETE	1
ESCOLA PLÍNIO SALGADO	1
ESCOLA CARROSSEL	1
ESCOLA PRES. JUSCELLINO KUBITSCHEK	1
CMEI CAMILACMEI MARIANA	1



CMEI MÃE MARIA	1
CMEI MUNDO FELIZ	1
CMEI SAGRADA FAMÍLIA	1
CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	1
CMEI BAIRRO DA LUZ	1
CMEI CIRANDA DO SABER	1
BIBLIOTECA PÚBLICA	1
GINASIO DE ESPORTES TEODORICO GUIMARÃES	3
SEC VIAÇÃO OBRAS	3
CRAS NORTE	1
CRAS SUL	1
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2
AGÊNCIA TRABALHADOR	1
CONSELHO TUTELAR	1
TOTAL DE ASSIANTURAS	76 UNIDADES

DOIS VIZINHOS - PR, 03 de setembro de 2019.


Mayara Quevedo Bonato
Assessora de Comunicação e Marketing

Mayara Quevedo Bonato
Assistente Comunicação e Marketing
Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

SILVANA TATTO 02321787988

Nome do Empresário

SILVANA TATTO

Nome Fantasia

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

69046088

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

023.217.879-88

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

16/06/2016

Números de Registro

CNPJ

25.011.976/0001-90

NIRE

41-8-0434484-5

Endereço Comercial

CEP

85660-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA D. PEDRO I

Município

DOIS VIZINHOS

Número

219

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

16/06/2016

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Editor(a) de jornais não diários independente

Atividade Principal (CNAE)

58.12-3/02 - Edição de jornais não diários

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME96379594

Número do Identificador

00002321787988

Data de Emissão

22/08/2018



REPÚBLICA NACIONAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VALIDA EM TODOS
OS ESTADOS NACIONAIS

03311615607

24/07/2023 21/06/2024

6904608-9 9858 EP

023.217.879-98 01/02/1976

JULIO TAVITO

ZENIR LAVEZZO TAVITO

PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.011.976/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/06/2016
NOME EMPRESARIAL SILVANA TATTO 02321787988			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R D. PEDRO I	NÚMERO 219	COMPLEMENTO	
CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 8414-5989		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/08/2019** às **16:48:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita

ALVARÁ nº 3614

O Município de Dois Vizinhos, conforme protocolo nº 55983/2016 de 21/06/2016 concede alvará de licença para localização a:

Nome: SILVANA TATTO 02321787988

CNPJ/CPF: 25.011.976/0001-90

Inscrição: 111511

Localização:

RUA DOM PEDRO I, 219 - ZONA NORTE - CENTRO CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR

Atividades:

5812-3/02 - Edição de jornais não diários.

Horário Mínimo de Funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00

Segunda à Sábado das 08:00 às 12:00

Data de Abertura: 21/06/2016

Situação: Ativo

Data Alteração/Situação Cadastral: 23/06/2016

Observações:

1- A validade deste Alvará está condicionado a validade da Licença da Vigilância Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

4- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.

21/08/2019 - << Equiplano Público Web >> - AUTENTICAÇÃO: 92TM4ZXXM2J2XTHQMR

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SILVANA TATTO 02321787988

CNPJ: 25.011.976/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:39:46 do dia 05/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2019.

Código de controle da certidão: **864F.7E6F.3BD6.0E1A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020467308-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.011.976/0001-90**

Nome: **SILVANA TATTO 02321787988**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Dois Vizinhos - PR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA



NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 30 de Agosto de 2019 - Valida até: 28/11/2019

NEGATIVA Nº: 18649/2019		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4XUFFHCJTX98R2RG	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: SILVANA TATTO 02321787988			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
111511	25.011.976/0001-90	NAO INFORMADO	3614
ENDEREÇO			
RUA DOM PEDRO I, 219 - ZONA NORTE - CENTRO CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Edição de jornais não diários			

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/> ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

DOIS VIZINHOS - 2019

i.640/0001-08

Arrecadação Municipal

IIA: 4477475

Cadastro Imobiliário	Indicação Fiscal	Área Terreno	Área Construída	Testada Principal
73580	001 01 00 0047 00002A 001	237,60	63,00	12,00
Loteamento				
PARTE NORTE				
Endereço Imóvel				
RUA DOM PEDRO I, 219 - ZONA NORTE				
CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR				

Demonstrativo

Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Desconto	Total
10/08/2019	62,90	1,07	3,14	0,00	0,00	67,11
10/07/2019	7,16	0,12	0,36	0,00	0,00	7,64
12/08/2019	62,90	0,38	1,26	0,00	0,00	64,54
12/08/2019	7,16	0,04	0,14	0,00	0,00	7,34
	140,12	1,61	4,90	0,00	0,00	146,63

Observações

SAS LOTERICAS E CORRESPONDENTES BANCARIOS

Inscriç
7358
CPF/C
0232
Ende
RUA
8566

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às

238 836938978-1

26/ago/2019

HORA DE 09:44:35

LOT. 14.000212-0

TERM 011296

LOCALIDADE: DOIS VIZINHOS
AD. VINCULADA: 0931

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE DOIS VIZINHOS

VALOR DO PAGAMENTO: 146,63

817100000014 4663138 2015
908300780065 8000447 4753

238-836938978-1

Cor
R
R
R
R
Tot

Cor
PAC

13 VIA

Município de Dois Vizinhos -
76.205.640/0001-08

Parcela	Vencimento
1 / 1	30/08/2019
Código FEBRABAN	
1387	
Espécie/Quantidade Moeda	
R\$	
(=) Valor Documento	146,63
(-) Desconto até o vencimento	
(-) Outras Deduções	
(*) Mora/Multa	
(*) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	
Nosso Número/Código Documento	
Identificação	
GR: 44:7475 Imóvel urbano: 73580	
Sacado	
SILVANA TATTO	
Município de Dois Vizinhos - 76.205.640/0001-08	
Recibo Sacado	



Voltar Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.011.976/0001-90

Razão Social: SILVANA TATTO 02321787988

Endereço: RUA D PEDRO I 219 / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2019 a 18/09/2019

Certificação Número: 2019082005104992789254

Informação obtida em 21/08/2019 16:39:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILVANA TATTO 02321787988

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.011.976/0001-90

Certidão n°: 180803322/2019

Expedição: 21/08/2019, às 16:42:10

Validade: 16/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SILVANA TATTO 02321787988 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 25.011.976/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REFERENTE AO PROCESSO DE (DISPENSA/INEXIGIBILIDADE)

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Pessoa Jurídica

NOME SILVANA TATTO e 02321787988 CPF:
ENDEREÇO: Dom Pedro I, 219

1- Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que **NÃO EMPREGAMOS MENORES** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3- Declaro para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5- Declaramosde que a empresa não contratará empregados com **INCOMPATIBILIDADE** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n.º 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: tribunadestogera@gmail.com
Telefone: (41) 989195036

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7- Declaramos que a empresa contribui para a promoção do **Desenvolvimento Nacional Sustentável** no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3º da Lei n.º 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 01 de 19 de janeiro de 2010.

8- Indico como **PREPOSTO**, caso ocorra a contratação da empresa, o Senhor, inscrito no CPF sob o n.º, sendo seu telefone e seu e-mail

....., de 2019.

Local e Data Silvana Tatto

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Carimbo do CNPJ da empresa

25.011.976/0001-90

SILVANA TATTO 02321787988

RUA DOM PEDRO I, 219 - CENTRO
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ



PARECER JURÍDICO

Parecer acerca de inexigibilidade de licitação para contratação de assinatura anual de periódicos.

I – Síntese dos fatos:

A Secretaria de Administração e Finanças, através da CI n° 126/2019, solicitou processo de inexigibilidade de licitação para contratação da empresa SILVANA TATTO, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.011.976/0001-90, para o fornecimento anual de periódicos. Justificou-se por se tratar de jornal informativo, um meio de comunicação que divulga os acontecimentos e os fatos da cidade, tendo um foco mais cultural e um cunho histórico. Asseverou que as secretaria, departamentos e órgãos municipais necessitam se atualizar sobre o que acontece no município e região.

O valor total da contratação é de R\$ 12.920,00 (doze mil e novecentos e vinte reais) referente 76 assinaturas, pelo período de 12 meses.

Salienta-se, contudo, que a análise dos critérios técnicos sobre a natureza singular do serviço prestado e do objeto de contratação, bem como a notória especialização da contratada, é avaliada exclusivamente pela administração, no caso, pela Secretaria de Administração e Finanças.

Além disso, segundo a respectiva secretaria, “o valor das assinaturas se justifica pelo preço praticado no mercado, conforme orçamento em anexo.”

II – Da fundamentação jurídica:

O artigo 25 da Lei 8666/93 prevê que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, nestes termos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou



empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
(...)

O rol no caso em tela é exemplificativo, visto que podem ainda existir outras situações que impossibilitem a competição. No caso, segundo a informação da secretaria responsável, a empresa em questão possui experiência no ramo jornalístico e abrangência local, somado à necessidade de atualização pelas informações e notícias que acontecem no município e região.

Ainda, no caso, considerando que existem diversas publicações que trazem como conteúdo informações sobre acontecimentos neste município, bem como, informações críticas que possam nortear a atividade administrativa, não há dúvida que tais características próprias deste jornal são o referencial à contratação, na forma de inexigibilidade de licitação.

Logo, configurada a inviabilidade de competição, estamos diante de um caso de inexigibilidade de licitação, cujo pressuposto legal se encontra no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, correspondendo ao que Jessé Torres Pereira Júnior chama de inviabilidade inominada, a saber:

"A cabeça do art. 25 da Lei 8.666/93 acomoda todas as situações concretas em que for inviável a competição, ainda que sem correlação com as hipóteses definidas nos incisos. Assim, em dúvida sobre se determinado caso enquadra-se sobre tal ou qual inciso de inexigibilidade, deverá a Administração capitulá-lo, desde que segura quanto à impossibilidade de competição, no caput do art. 25". (PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública. 7 ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2007, pág. 341).

Confirmando o pensamento acima exposto, os Tribunais de Contas pátrios (TCDF, Decisões: 7831/93, 8016/96, 23/95 e 6590/94) recomendam que *"para os dispêndios com assinaturas de revistas e periódicos, quando adquiridas diretamente das editoras responsáveis pela publicação, será inexigível a licitação, com fundamento no caput do art. 25, da Lei 8.666/93"*. Já, o Tribunal de Contas da União compartilhou desse pensamento, considerando *"regular a contratação sem licitação com editores"* (Decisão 589/1996 – Plenário).

É importante destacar que a inviabilidade de competição com respaldo no caput do art. 25 somente será configurada se a aquisição se der diretamente com a editora/empresa que produz diretamente o periódico/jornal. Caso o editor possua representantes (fato comum para livros didáticos, por exemplo), a licitação será regra; se possuir um só representante na localidade será inexigível a licitação, mas nesse caso o enquadramento legal será no art. 25, inciso I.



Município de Dois Vizinhos



Parecer Jurídico Contratação de assinatura de periódicos. Tribuna dos Lagos

III – Conclusão:

Ante o exposto, restrito aos aspectos jurídicos-formais, opino pela inexigibilidade de licitação para contratação da referida empresa.

É o parecer. Salvo melhor Juízo.

Dois Vizinhos/PR, 09 de setembro de 2019.

Lúcia Helena Constantinopolos Severo Pereira Batista
Advogada Municipal OAB/PR nº. 97.671



Município de Dois Vizinhos
Solicitação 279/2019
Termo de Referência



Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de
Número	Tipo			
279	Contratação de Serviço		03/09/2019	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
3883-1	Marcia Besson Frigotto	494/2019		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
36	SEC ADMINISTRACAO E FINANÇAS	30 dias		
Órgão		Prazo		
Código	Nome	Forma		
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	30 dias		
Entrega		Prazo		
Local		Forma		
CENTRO CULTURAL		15 Dias		

Descrição:

Inexibilidade

Forma de pagamento:

O pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL em até o 30 dias após o recebimento e aceitação da nota fiscal pelo Departamento de Compras

Deverá constar na Nota Fiscal:

1. Número Licitação
2. Número Contrato
3. Número Aditivo se houver
4. Recebimento conforme Decreto 15472/2019
5. Especificar (local, ou emitir relatório de serviços realizados)
6. Anexos para todas as notas (Todas as negativas fiscais mais CNDT)

A data para entrega de Notas Fiscais será até o dia 25 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

OBJETO: Contratação de assinatura anual de periódicos.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura.

FONTE DE RECURSO: Livre.

JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE: Justifica-se de acordo com a vigente legislação art.25 da lei 8666/93.

RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA: O Jornal Tribuna dos Lagos é um jornal informativo, um meio de comunicação que divulga os acontecimentos e os fatos da cidade, tem um foco mais cultural e um cunho histórico.

Proponente: SILVANA TATTO
 CNPJ 25.011.976/0001-90

DO GESTOR: A gestão do contrato será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

FISCAL: Mayara Quevedo

SUPLENTE DE FISCAL: Gilberto Luiz De Zorzi.

Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

Justificativa:

Conforme CI 126/2019 da Secretaria de Administração e Finanças.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
	06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
	04.122.0003-2034 ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
	01500 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício



Município de Dois Vizinhos

Solicitação 279/2019

Termo de Referência



023455	ASSINATURA DO JORNAL TRIBUNA DOS LAGOS	UN	76,00	170,00	12.920,00
Assinatura do Jornal Tribuna dos Lagos - pelo período de 12 meses.					

Total da dotação 12.920,00

TOTAL 12.920,00

TOTAL GERAL 12.920,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

06.001.04.122.0003.2034	12.920,00
Cod 01500 Fonte 00000 G.Fonte E	12.920,00



 CLESIO FIDENCIO
 Emissor



PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO n° 047/2019

Dois Vizinhos, 10 de setembro de 2019.

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURAS DE PERIÓDICOS, conforme demonstra a tabela abaixo:

Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	23455	ASSINATURA DO JORNAL TRIBUNA DOS LAGOS Assinatura do Jornal Tribuna dos Lagos - pelo período de 12 meses.	76,00	UN	170,00	12.920,00
TOTAL						12.920,00

1.1. O objeto desta contratação deverá ser realizado de acordo com as orientações da Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Imprensa, sendo estes também que farão o acompanhamento do pleno atendimento ao objeto deste processo.

1.2. Caberá a gestão do contrato a Secretaria de Administração e Finanças, por meio da Sra. Marcia Besson Frigotto.

1.3. A fiscalização do contrato será de responsabilidade da Sra. Mayara Quevedo e do Sr. Gilberto Luiz de Zorzi.

2. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93.

3. EMPRESA CONTRATADA: SILVANA TATTO 02321787988, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.011.976/0001-90, com sede a Rua Dom Pedro I, n.º 219, Sala 03, Centro, na cidade de Dois Vizinhos – PR, representada pela Sra. Silvana Tatto, portadora do RG n.º 6.904.608-8/PR e CPF n.º 023.217.879-88.

4. CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná.

5. VALOR: O valor global dos serviços ora contratado será de **R\$ 12.920,00 (doze mil, novecentos e vinte reais)**.



6. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com as necessárias anotações e carimbo no verso com visto do responsável.

Parágrafo Primeiro

Deverão constar na Nota Fiscal o número do processo de Inexigibilidade e número do Contrato e anexar em todas as notas as negativas fiscais e trabalhistas.

Parágrafo Segundo

Se a empresa for optante pelo Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro

A data de entrega das Notas Fiscais será até dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrente da contratação dos serviços, objeto desta licitação, correrão a conta do município, alocados na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2019	01500	06.001.04.122.0003.2034	00000

8. VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A licitante total ou parcialmente inadimplente estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal 8666/93 combinada com o art. 7º da Lei 10520/2002, garantida a prévia defesa, a saber:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento;
- b) multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor total adjudicado, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor contratual:

I – multa de 5% (cinco por cento) do valor do saldo remanescente do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

II – multa de 10% (dez por cento) do valor total contratado, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público.

- c) suspensão temporária do direito de participar em licitações ou impedimento de contratar com a entidade licitante, por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:



- I – convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato;
- II – ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
- III – não mantiver proposta;
- IV – falhar gravemente na execução do contrato;
- V – na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 2 (dois) anos e, no máximo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, entre outros comportamentos e em especial quando:

- I – apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- II – comportar-se de modo inidôneo;
- III – cometer fraude fiscal;
- IV – fraudar na execução do contrato;
- V – fizer declaração falsa.

9.2. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas a Contratada.

9.2.1. Fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

9.2.2. Se o valor devido pela Contratada não for pago dentro do prazo, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

9.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

10. JUSTIFICATIVA: Justifica-se em razão da necessidade de atualização das informações e notícias que acontecem no município e região. A Tribuna dos Lagos é um jornal informativo, um meio de comunicação que divulga os acontecimentos e os fatos da cidade, tem um foco mais cultural e um cunho histórico.

Marcia Besson Frigotto

Secretária de Administração e Finança



ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 047/2019

Em análise ao processo de **INEXIGIBILIDADE** nº 047/2019 de 10 de setembro de 2019, instaurado pela Secretaria de Administração e Finanças, atendendo solicitação da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições, o senhor **Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, **RATIFICA** o procedimento amparado na Lei nº 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURAS DE PERIÓDICOS.

EMPRESA CONTRATADA: SILVANA TATTO 02321787988, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.011.976/0001-90, com sede a Rua Dom Pedro I, n.º 219, Sala 03, Centro, na cidade de Dois Vizinhos – PR, representada pela Sra. Silvana Tatto, portadora do RG nº 6.904.608-8/PR e CPF n.º 023.217.879-88.

CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná.

VALOR: O valor global dos serviços ora contratado será de **R\$ 12.920,00 (doze mil, novecentos e vinte reais)**.

VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses.

Dois Vizinhos, 10 de setembro de 2019.

Raul Camilo Isotton

Prefeito



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná



5

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: n° 047/2019; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ASSINATURAS DE PERIÓDICOS; **EMPRESA CONTRATADA:** SILVANA TATTO 02321787988, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.011.976/0001-90, com sede a Rua Dom Pedro I, n.º 219, Sala 03, Centro, na cidade de Dois Vizinhos – PR, representada pela Sra. Silvana Tatto, portadora do RG n° 6.904.608-8/PR e CPF n.º 023.217.879-88; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR:** R\$ 12.920,00 (doze mil, novecentos e vinte reais); **RECONHECIMENTO:** 10 de setembro de 2019, por Marcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 10 de setembro de 2019, pelo senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Isotton

Prefeito



Município de Dois Vizinhos



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **242/2019**

Processo Licitatório nº: **047/2019**

Modalidade: **Inexigibilidade**

Objeto: **Contratação de assinaturas de periódicos.**

Parecer: O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente e também aos aspectos contidos no art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

No processo licitatório constam 28 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 043/2019.

Foi protocolado com o nº 256/2019 e foi aprovado pelo Parecer Jurídico anexo ao processo (fls.19 a 21).

Justifica-se a presente licitação em razão da necessidade de atualização das informações e notícias que acontecem no município e região. A Tribuna dos Lagos é um jornal informativo, um meio de comunicação que divulga os acontecimentos e os fatos da cidade, tem um foco mais cultural e um cunho histórico.

Após a análise e julgamento, foi adjudicada a proponente **Silvana Tatto - MEI** com o valor de **RS 12.920,00** (doze mil, novecentos e vinte reais), conforme ato de ratificação nº 047/2019 de 10 de setembro de 2019.

A licitação deverá ser divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa nº 037/2009 do TCE/PR.

O extrato de inexigibilidade de licitação deverá ser publicado no prazo de 05 (cinco) dias, conforme prevê o art. 26 da Lei 8.666/93 e posteriormente anexado ao processo.

Constata-se que a Administração e a Comissão cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalta-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a este nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo



Município de Dois Vizinhos



é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual e com base nos relatos constantes nas atas de abertura e julgamento do certame.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 11 de setembro de 2019.

Adriana Nicaretta Nunes
Sistema de Controle Interno
Decreto nº 13572/2017

Jaqueline Martinez de Oliva
Sistema de Controle Interno Adjunto
Decreto nº 13581/2017



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: n° 047/2019; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ASSINATURAS DE PERIÓDICOS; **EMPRESA CONTRATADA:** SILVANA TATTO 02321787988, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.011.976/0001-90, com sede a Rua Dom Pedro I, n.º 219, Sala 03, Centro, na cidade de Dois Vizinhos – PR, representada pela Sra. Silvana Tatto, portadora do RG n° 6.904.608-8/PR e CPF n.º 023.217.879-88; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR:** R\$ 12.920,00 (doze mil, novecentos e vinte reais); **RECONHECIMENTO:** 10 de setembro de 2019, por Marcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 10 de setembro de 2019, pelo senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Aviso de Licitação

Edital – Concorrência Pública nº. 009/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada manutenção preventiva e corretiva, assistência telefonia e de fibra óptica nos Predios Públicos conforme especificações constantes no Termo integral do edital.

Data: 14 de outubro de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura
Endereço: Rua XV de Novembro, 105 – Centro
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 – Centro - Colombo / Paraná ou pelos fones: (41) 3656 8080 ou 3656 8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 11 de setembro de 2019.

Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

88674/2019

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
743632619

Documento emitido em 12/09/2019 09:53:33.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10520 | 12/09/2019 | PÁG. 26

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no Site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico do Pregoeiro **Joelmir Carlos Martins de Enéas**
Telefone: (046) 3544 - 2100 - E-mail joelmir@colombo.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor dos modelos, anexos e especificações, poderá ser consultada no endereço eletrônico do Pregoeiro: www.colombo.pr.gov.br - Av. Joaquim Baenatti - 579, das 07:30 às 17:30 horas.

Colombo, 11 de Setembro de 2019.

Maikun Andre Parzianello
Prefeito Municipal

88387/2019

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: nº 047/2019; OBJETO: Contratação de assinaturas de periódicos; empresa contratada: Silvana Tattio 02321787988, inscrita no CNPJ sob o nº 25.011.976/0001-90; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR: R\$ 12.920,00 (doze mil, novecentos e vinte reais); RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 11 de setembro de 2019.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

88571/2019

Doutor Ulysses

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0023/2019 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO VAN 0 KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, EQUIPADO/ TRANSFORMADO PARA CADEIRANTE, LOTAÇÃO MÍNIMA 09 (NOVE) PASSAGEIROS, MAIS 2 (DOIS) CADEIRANTES, MAIS 1 (UM) MOTORISTA, ANO 2019, MODELO 2019, TETO ALTO, COM ELEVADOR DE ACESSO PARA CADEIRANTE E KIT DE ANCORAGEM PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE PARA CADEIRA DE RODAS, REFERENTE A RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 005/2017 - CEAS/PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I. **VALOR MÁXIMO: R\$ 205.000,00 (DUZENTOS E CINCO MIL REAIS).** **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Para efeito de cadastramento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às 14:00 horas do dia 25 de setembro de 2019, LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, mediante cadastro, junto à Superintendência de Compras e Licitações, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centra, Doutor Ulysses/PR, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante cadastro da empresa interessada, ou mediante solicitação por e-mail em licita.pmdu@gmail.com. Informações podem ser solicitadas ao Pregoeiro e Equipe de Apoio via contato telefônico (41) 3664-1165, (41) 3664-1214 ou através do E-mail: licita.pmdu@gmail.com. Doutor Ulysses/PR, 10 de setembro de 2019. Luiz Otero Moreira Fitz - Pregoeiro

88240/2019

Enéas Marques

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES

SEDU/PARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019.

O MUNICÍPIO de Enéas Marques, torna público que às 09:00 horas do dia 20 de Setembro de 2019, na sala de licitações da prefeitura, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Veículo Utilitário tipo PICK UP	01	59.990,00	60

Figueira

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de sua Pregoeira, legalmente designado através da Portaria nº. 003/2019 de 02/01/2019, torna público aos interessados que receberá propostas às 09:00 horas do dia 25/09/2019, **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO, PANIFICAÇÃO, ARTES E CULTURA PARA O PROJETO DOS IDOSOS, CONFORME OFÍCIO Nº. 48/2019.** Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos/equipamentos/serviços deverão ser entregues/prestados na sede do Município, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações também através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 10/09/2019. Cassia Silvana Lazaro – Pregoeira.

88232/2019

Francisco Alves

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 108/2019

PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 070/2019

DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 24 DE SETEMBRO DE 2019.

HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 13:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações. HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO: 14:00 HORAS - LOCAL: A presente licitação visa a seleção de propostas objetivando a aquisição de sacos tipo raíña - laminado com impressão, destinados a coleta seletiva de lixo, proveniente do convênio nº 4500050378 entre a ITAIPU Binacional e o município de Francisco Alves, Paraná, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital. FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital. DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min às 11h:00min e das 14h:00min às 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail licitacao@pmfa@hotmail.com ou pelo endereço eletrônico: <http://www.franciscoalves.pr.gov.br> - Francisco Alves - Pr. 11 de setembro de 2019.

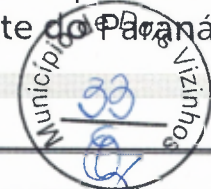
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
Pregoeiro

88348/2019

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2019

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06 de setembro de 2019 às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

DECRETO Nº 15719/2019

Exonera, a pedido, a servidora Jalciane Dagostin, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora JALCIANE DAGOSTIN, matrícula 16390-1, portadora da Cédula de Identidade nº 8.423.385-4/PR e do CPF/MF nº 056.714.419-43, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada junto a Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Administração, a partir de 10 de setembro de 2019.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº. 8690/2011.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de setembro de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod311179

DECRETO Nº 15720/2019

Nomeia a Senhora Jalciane Dagostin, para o cargo de provimento efetivo de Coordenadora de Auditoria, Controle e Avaliação de Saúde. Nível – 38.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Senhora JALCIANE DAGOSTIN, portadora da Cédula de Identidade nº 8.423.385-4/PR e do CPF/MF nº 056.714.419-43, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de Coordenadora de Auditoria, Controle e Avaliação de Saúde, Nível – 38, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 11 de setembro de 2019, com base na legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de setembro de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod311179

POR TARIA N.º 053/2019

Nomeia Comissão de recebimento definitivo de obras.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Comissão de recebimento definitivo de obras, composta pelos seguintes membros:

Angela Latreille – Arquiteta – CPF 032.919.749-56-CAU A.45.421-4
Fabiano Toscani – Engenheiro Civil – CPF 046.302.669-17 – CREA PR-112.503/D
Ilamar Camilo Boaretto – Secretário Geral de Govern. – CPF 451.175.199-49 – Decreto 15.243/2019
Juscilino Thumazi – Engenheiro Civil – CPF 070.843.219-39 – CREA PR-176.171/D
Marcio Trentin – Engenheiro Civil – CPF 074.628.479-90 – CREA PR-133.392/D
Rogério Luis Nunes – Resp. pelo Dep. de Gestão Urbana – CPF 071.818.519-34 – Decreto 13579/2017

O Termo de Recebimento definitivo de obras deverá ser assinado por dois dos membros acima nomeados.

Revoga-se a Portaria n.º 040/2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod311183

POR TARIA N.º 054/2019

Designa servidores para compor a Junta Médica Oficial do Município de Dois Vizinhos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR servidores abaixo relacionados para compor a Junta Médica Oficial do Município de Dois Vizinhos, conforme art. 5º, §1º e §2º da Lei 2340/2019, a partir de 29 de agosto de 2019.

Matrícula Funcional	NOME	CARGO	MEMBRO
18/82-1	Antônio Carlos do Oliveira Bastos	Médico Generalista – 40 horas	Titular
18804-1	Naciamara Lourdes Baggio Bertoglio	Médico Auditor em Saúde – 20 horas	Titular
18863-1	Luis Alan Chagas Alves Benneimar	Médico Ortopedista – 20 horas	Suplente

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod311164

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: n.º 047/2019; OBJETO: Contratação de assinaturas de periódicos; empresa contratada: Silvana Tatto 02321787988, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.011.976/0001-90, com sede a Rua Dom Pedro I, n.º 219, Sala 03, Centro, na cidade de Dois Vizinhos – PR, representada pela Sra. Silvana Tatto, portadora do RG n.º 6.904.608-8/PR e CPF n.º 023.217.879-88; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos-Paraná; FUNDAMENTO

LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR: R\$ 12.920,00 (doze mil, novecentos e vinte reais); RECONHECIMENTO: 11 de setembro de 2019, por Marcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças; RATIFICAÇÃO: 11 de setembro de 2019, pelo senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos-Paraná.-Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod311162

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2019

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE PARA REALIZAR VIAGENS DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ, PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial n.º 055/2019 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
111	IRIVAL DI DOMENICO TRANSPORTES – ME	29.712.514/0001-51
112	TRANSPORTES DE PASSAGEIROS OLITUR LTDA. – ME	06.959.809/0001-21

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 12 de setembro de 2019.-Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod311185

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2019

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS (MANGUEIRA HIDRÁULICA) PARA FINS DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial n.º 066/2019 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
110	HD COMERCIO DE MANGUEIRAS FIRELI – ME	02.839.583/0001-74

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 12 de setembro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod311199

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2019

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS QUE SERÃO PROMOVIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER DESTA MUNICIPALIDADE – COM LOTE DE COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. LOTE EXCLUSIVO A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E LOTE ABERTO A AMPLA CONCORRÊNCIA, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial n.º 071/2019 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
113	R F C ESPORTE E SAÚDE LTDA. – ME	37.586.056/0001-01

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 12 de setembro de 2019.-Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod311107

Extrato para fins de publicação de Contratos. Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 148/2019

Ata de Registro de Preços	16/09/2019. Pregão Eletrônico n.º 099/2019.
Empresa	Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA, CNPJ n.º 83.157.032/0001-22
Ata de Registro de Preços	16/09/2019. Pregão Eletrônico n.º 100/2019.
Empresa	Astor Staudt Comércio de Produtos Educativos EIRELI-EPP, CNPJ n.º 91.824.383/0001-78
Contrato	14/11/2019. Dispensa de Licitação n.º 039/2019
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Divel Distribuidora de Veículos LTDA, CNPJ n.º 75.928.838/0001-69
Objeto	Contratação de empresa para a realização da revisão preventiva relativa aos 28.606 KM do veículo Saveiro, placa BAV-1604 da frota do Corpo de Bombeiros.
Valor	R\$ 553.42 (quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos).
Prazo	60 (sessenta) dias
Data de Assinatura	05 de setembro de 2019.

Dois Vizinhos, 11 de setembro de 2019.-Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod311163



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	47
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	47
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito:	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE ASSINATURAS DE PERIÓDICOS
Dotação Orçamentária*	0150006001041220003203400000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	12.920,00
Data Publicação Termo ratificação	12/09/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	<input type="text"/>
Data Cancelamento	<input type="text"/>